



*Prefeitura Municipal de Piraí do Sul*  
*Estado do Paraná*

**LEI Nº. 444/77**

**SÚMULA:** Autoriza o Poder Executivo a contratar financiamento para aquisição de três caminhões Mercedes Benz e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÍ DO SUL, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a tomar financiamento nos moldes da Resolução 45 do Central do Brasil junto BANESTADO S/A — Crédito Financiamento e Investimentos, com sede em Curitiba, Paraná, obtenção de crédito no valor de Cr\$. 488.604,00 (quatrocentos e oitenta e oito mil, seiscentos quatro cruzeiros), que acrescido das despesas financiamento no valor de Cr\$. 247.500,00 (Duzentos e quarenta sete mil e quinhentos cruzeiros), estará em débito no valor de Cr\$ 736.104,00 (Setecentos e trinta e seis mil, cento e quatro cruzeiros), firmando o contrato em títulos respectivos.

**Artigo 2º** - O financiamento se destinara exclusivamente à aquisição de três caminhões Mercedes Benz do Brasil.

**Artigo 3º** - Para melhor execução do contrato o Poder Executivo fica autorizado a vincular e caucionar valores provenientes das quotas na conta de participação dos municípios no Imposto de Circulação de Mercadorias- ICM, bem como, a outorgar procuração em caráter irrevogável e irretroatável à Financiadora para receber junto ao Banco do Estado do Paraná S/A, ou outro estabelecimento encarregado do pagamento, os referidos valores no limite mensal necessário à liquidação das obrigações contratuais.

EDÍFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ DO SUL , EM 05 DE JULHO DE 1977.

  
RODNEI KALIL ABRÃO JAYME  
Prefeito Municipal